

(X) Ofício

**Protocolo nº: 27895
Em: 02/09/2019 - 09:28:57**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Carazinho, 30 de Agosto de 2019.

Assunto: Responde OAE 095/19

Senhores vereadores,

Em resposta ao ofício supracitado, encaminhado pela Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, o qual solicita que o autor se manifeste referente à resposta recebida pela Vigilância Sanitária.

Conforme interpretação da Vigilância Sanitária, não há necessidade da vigente proposta, visto a existência do aplicativo Meu DigiSUS, do Ministério de Saúde.

No entanto, é importante salientar que o aplicativo, apesar de possuir os dados de vacinação, conforme citado, é complexo e requer conhecimento para o seu acesso. Inclusive realizamos o acesso e constatamos que o mesmo não facilita a prestação de serviços, pelo contrário, o acesso dificulta a vida do cidadão.

Cabe ainda salientar que, em nenhum momento é citado o Substitutivo, mas sim a matéria original, o qual cria o cartão de vacinação eletrônica, diferente da proposta do Substitutivo, que propõe a criação do cadastro de vacinação.

Visando facilitar a prestação de serviços à comunidade, além de transparência no setor público, acredito que o Substitutivo ao PLL 046/19 disponibilizará aos cidadãos os seus dados via internet, evitando qualquer confusão ou conflito de informações e garantindo sua privacidade.

Diante do exposto, conto com o entendimento dos nobres edis para a viabilidade da matéria.

Desde já antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Ivomar Tomate de
Andrade - PTB
Vereador

Sala Antônio Libório Bervian, em 02 de setembro de 2019.

Ivomar Tomate de Andrade - PTB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente